

Análise Económica e Financeira

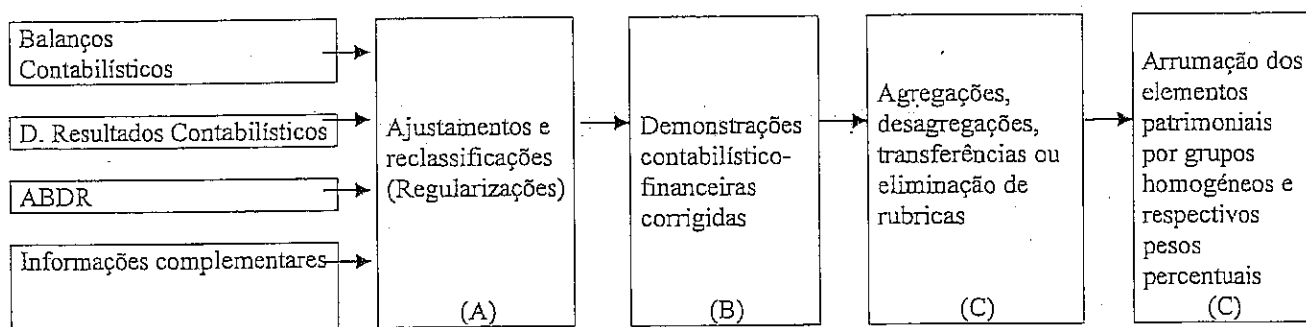
Preparação das demonstrações contabilístico-financeiras

Noção e etapas

Trata-se de trabalho prévio à análise económico-financeira propriamente dita, o qual consiste na adaptação dos elementos contabilístico-financeiros disponíveis – geralmente influenciados por critérios e convenções jurídico-fiscais – a valores que exprimam, tanto quanto possível, uma “verdadeira e apropriada situação patrimonial” da empresa a analisar, para cujo efeito devem ser, designada e fundamentalmente, desencadeadas as seguintes sucessivas acções:

- Análise detalhada das demonstrações contabilístico-financeiras no sentido de apurar se a respectiva elaboração encontrou suporte nos princípios contabilísticos geralmente aceites, o que implica a análise casuística das contas/rubricas;
- Verificação de eventuais irregularidades – designadamente através da análise de relatórios de auditoria – e sua correcção;
- Apuramento de ónus efectivos ou potenciais não contabilizados ou não divulgados, o que recomenda uma leitura atenta do Anexo ao balanço e à demonstração de resultados (ABDR);
- Controlo sobre operações efectuadas ou omitidas na vizinhança do encerramento das contas, sobretudo quando a respectiva contabilização tiver influência nos resultados ou implicar reclassificações relevantes (procedimentos de “cut-off” ou de “corte de operações”);
- Elaboração de demonstrações contabilístico-financeiras corrigidas;
- Agregações, desagregações, transferências ou eliminação de rubricas;
- Arrumação dos elementos patrimoniais por grupos homogéneos, segundo critérios de liquidez, exigibilidade e tipo de ciclo financeiro (de investimento, de exploração/operacional ou de operações financeiras);

Representação esquemática



(A) Regularizações suportadas em:

- Análise da respeitabilidade, ou não, dos p.c.g.a.
- Verificação da existência, ou não, de irregularidades (análise dos relatórios de auditoria)
- Apuramento de ónus efectivos ou potenciais não contabilizados ou não divulgados (leitura atenta do ABDR)
- Controlo sobre operações efectuadas ou omitidas na vizinhança do encerramento das contas (procedimentos de “cut-off”)

(B) Mapas-resumo de preparação (ver seguidamente)

(C) Segundo critérios de liquidez (aplicações) e de exigibilidade (origens) e, ainda, de acordo com o tipo de ciclo financeiro: de investimento, de exploração ou de operações financeiras (por um princípio de prudência, se o grau de liquidez de um activo não for conhecido, esse valor deve ser incluído em OVI; por outro lado, e de acordo com o mesmo princípio, sendo desconhecido o prazo de exigibilidade de um passivo, o respectivo valor deve ser considerado nos débitos a curto prazo).

Principais procedimentos específicos a adoptar

Relativamente a disponibilidades

- Averiguar se os meios líquidos de pagamento (numerário) ou os valores assimiláveis (cheques, vales postais, cupões etc) são propriedade da empresa;
- Averiguar se houve uma correcta valorização das disponibilidades em moeda estrangeira (preço de mercado)
- Averiguar se o saldo é compatível com o montante de compromissos a satisfazer no curtíssimo prazo.
- Reclassificar, em rubricas do activo circulante ou de outros valores imobilizáveis (OVI), os valores não imediatamente mobilizáveis ou correspondentes a dispêndios já efectuados com documentação de suporte a aguardar contabilização definitiva

Relativamente a depósitos bancários

- Distinguir, por prazos, entre depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários;
- Investigar se há depósitos cativos, depósitos em contas caução ou descobertos bancários;
- Verificar se houve "kitting of funds" (compensação de saldos)

Relativamente a títulos negociáveis e outras aplicações financeiras

- Confirmar se a valorização foi feita ao custo de aquisição ou ao preço de mercado, dos dois o mais baixo;
- Averiguar se são imediatamente transaccionáveis e transformáveis em disponibilidades (se o não forem devem ser transferidos para investimentos financeiros ou para créditos de curto prazo);

Relativamente a provisões para aplicações de tesouraria

- Verificar se o preço de mercado (VM) é superior ao valor de aquisição (VA) acrescido dos encargos respeitantes à compra, caso em que seria registado no ABDR como mais-valia potencial;
- Havendo perda potencial ($VM < VA$) constituir-se-á a respectiva provisão ou reforçar-se-á a já existente.

Relativamente a dívidas de terceiros

- Verificar se as letras e outros títulos respeitam a transacções comerciais efectivas (haverá letras de favor?) e separá-las por prazos;
- Agregar os Adiantamentos por conta de compras em Adiantamentos a fornecedores;
- Averiguar se o saldo da conta clientes de cobrança duvidosa está integral e correctamente coberto pela correspondente provisão e se não inclui incobráveis;
- Verificar se existem valores de vendas à consignação e se as mesmas estão consideradas na conta "mercadorias em poder de terceiros", como qualquer outra rubrica de existências;
- Indagar se há créditos condicionados ao cumprimento de determinados requisitos e reclassificá-los por prazos, se for caso disso;
- Analisar a conta outros devedores em termos de natureza, prazos, evolução de saldos probabilidades de recebimento, detecção de incobráveis, difíceis ou duvidosos, corrigindo, se for caso disso, as respectivas provisões;
- Investigar se existem contas de ordem, notas anexas ou registos relativos a letras descontadas e não vencidas ou outras responsabilidades não digraficamente registadas;
- Incluir em dívidas de clientes ou de outros devedores eventuais vendas ainda não facturadas;
- Averiguar se incluem letras a receber em carteira ou à cobrança;
- Reclassificar em outros valores imobilizáveis possíveis créditos de médio prazo, designadamente os de sócios ou de accionistas

Relativamente a existências

- Decompô-las nas suas diferentes categorias (mps, ptc, pai,merc)
- Averiguar se houve alteração dos critérios valorimétricos ao longo do tempo;
- Verificar se stocks de produtos acabados não facilmente vendáveis ou matérias-primas não utilizáveis na produção estão classificadas em outros valores imobilizáveis (OVI);
- Confirmar se a valorização final das existências está feita "ao mais baixo do custo ou do mercado";
- Averiguar se a provisão para depreciação de existências está calculada em função da real depreciação (monos, artigos defeituosos, de venda difícil ou obsoletos devem estar adequadamente provisionados);
- Verificar se o seu montante não está influenciado por investimentos estratégicos (se for o caso, devem reclassificar-se em OVI);

Relativamente a adiantamentos a fornecedores

- Incluir em existências, sobretudo se tiverem um carácter recorrente;

Relativamente a imobilizações incorpóreas

- Verificar a forma como as despesas de instalação estão a ser amortizadas (não as considerar nas aplicações de fundos se os prazos normais de amortização estiverem ultrapassados);
- Verificar se o trespasse foi amortizado, valorizado ou é passível de deperecimento;
- Verificar se não escondem prejuízos ou custos normais de exploração;
- Verificar se têm valor de realização.

Relativamente a imobilizações corpóreas

- Averiguar se a sua valorização – ao preço de aquisição – inclui o valor de factura e todos os restantes gastos necessários à sua entrada em funcionamento;
- Analisar a política de amortizações técnicas dos pontos de vista da consistência e da real depreciação;
- Verificar se os seguros existentes são compatíveis com os riscos prováveis;
- Verificar se há ónus sobre o imobilizado e, havendo-os, saber se estão adequadamente divulgados;
- Analisar a política de capitalização dos bens.

Relativamente a investimentos financeiros

- Averiguar se não englobam títulos respeitantes a simples aplicações de tesouraria, se abrangem investimentos imobiliários não afectos à actividade operacional da empresa e se as participações de capital na própria empresa estão abatidas ao capital próprio;
- Verificar se incluem depósitos bancários que não sejam passíveis de classificação em disponibilidades ou créditos de curto prazo e os bens detidos pela empresa e destinados a fazer face a compromissos futuros, cujos rendimentos lhes sejam imputados (v.g. fundos para pensões de reforma);
- Investigar como foi efectuada a valorimetria destes investimentos (devem ser contabilizados pelo custo de aquisição, em obediência ao princípio de custo histórico, excepto para os investimentos sob a forma de participações de capital em empresas filiais e associadas, caso em que, de acordo com a directriz contabilística nº 9, é obrigatoriamente adoptado o critério do valor equivalente contabilístico decorrente do método de consolidação de contas pela equivalência patrimonial).

Relativamente a outros valores imobilizados

- Verificar se as imobilizações em curso, mas já terminadas, estão reclassificadas nas respectivas contas;
- Verificar se os acréscimos e diferimentos (activo) estão reclassificados em activos circulantes ou em OVI, consoante o prazo da sua tradução em fluxos monetários;
- Verificar se outras rubricas com grau de liquidez de médio prazo não englobadas noutros activos fixos (v. g. dívidas a receber de médio prazo, imobilizações não afectas à exploração, investimentos financeiros, dívidas de sócios/accionistas, existências de venda difícil ou cuja incorporação no produto seja efectuada a mais de um ano, depósitos cativos de médio prazo, depósitos em conta caução a médio prazo, imobilizações em curso, adiantamentos por conta do fornecimento de imobilizado, acréscimos de proveitos a médio prazo, custos diferidos a médio prazo, etc) a integram.

Relativamente a amortizações

- Verificar se as respectivas taxas têm sido as mais adequadas, no sentido de atenderem ao real desgaste físico-tecnológico e de ignorarem os normativos fiscais.

Relativamente a provisões

- Averiguar se os valores englobados estão associados a riscos e montantes incertos e não a passivos certos e se foram calculadas segundo critérios realistas e não necessariamente fiscais⁶ (provisões constituídas em excesso assumem carácter de reserva, enquanto que as criadas por defeito poderão levar a descapitalizações na sequência de distribuição de resultados não obtidos).

Relativamente a acréscimos de proveitos⁷

- Verificar se respeitam a dívidas a receber de exploração (necessidades cíclicas) ou extra-exploração (necessidades acíclicas)
- Classificá-las no activo circulante ou em OVI consoante o prazo previsto para os respectivos recebimentos

Relativamente a custos diferidos⁸

- Analisar o peso dos montantes envolvidos e – sobretudo no caso de não serem materialmente relevantes – deduzi-los aos capitais próprios. Não sendo esse o caso, devem ser pedidos esclarecimentos complementares sobre o que representam e, em função dessa recolha, mantê-los como aplicações (de curto ou de médio prazo, consoante o grau de liquidez) ou confirmar aquela dedução

Relativamente a fornecedores

- Averiguar o grau de exigibilidade das suas rubricas componentes bem como a natureza dos bens e serviços nela incluídos (ver, por exemplo, se não inclui débitos relacionados com aquisições de imobilizado ou débitos de financiamentos);
- Verificar se o saldo é compatível com o prazo médio de pagamentos habitual;
- Investigar se englobam todas as dívidas a fornecedores de serviços ou de bens indispensáveis e directamente utilizáveis na “produção” do output final que a empresa transacciona (se estiverem contabilizadas, v.g., em outros credores impõe-se a respectiva reclassificação);
- Agregar os Adiantamentos por conta de vendas em Adiantamentos de clientes, integrando estes últimos os recursos cíclicos, principalmente se tiverem carácter recorrente.

Relativamente a empréstimos obtidos

- Analisar aspectos relacionados, nomeadamente, com prazos de exigibilidade, períodos de reembolso, prazos de utilização e carência, custo e quantias caucionadas;
- Averiguar se estão apropriadamente subdivididos (empréstimos bancários, empréstimos por obrigações, empréstimos por títulos de participação, empréstimos dos sócios/accionistas, outros empréstimos obtidos etc).

Relativamente a responsabilidades por letras descontadas e não vencidas

- Verificar se o seu valor está considerado no exigível a curto prazo (apenas no caso de o mesmo ter sido incluído nas dívidas de terceiros)

⁶ Do ponto de vista da análise financeira, o cálculo das provisões não é subordinável a critérios fiscais.

⁷ Sempre que o analista não consiga identificar com rigor o prazo de realização destas rubricas, elas deverão ser classificadas em OVI.

⁸ Idem ponto anterior.

Relativamente a resultados a distribuir

- Incluir no exigível a curto prazo o montante correspondente ao total passível de distribuição pelos sócios/accionistas (note-se, porém, que tal dedução aos capitais próprios não deve ser efectuada quando se pretende calcular a rendibilidade destes)

Relativamente a garantias prestadas

- Considerar como verdadeiros passivos as quantias respeitantes a estas garantias

Relativamente a acréscimos de custos

- Verificar se respeitam a dívidas a pagar de exploração (recursos cíclicos) ou extra-exploração (recursos acíclicos)
- Classificá-los no passivo circulante ou nos capitais permanentes de acordo com o prazo previsto para os respectivos pagamentos

Relativamente a proveitos diferidos

- Analisar a sua natureza e a respectiva relevância quanto a montantes. Se forem pouco relevantes serão adicionados aos capitais próprios, nomeadamente no caso de subsídios ao investimento; se forem materialmente relevantes deverão ser mantidos prudentemente no curto prazo e assimilados a rubricas de extra-exploração

Relativamente a provisões para riscos e encargos

- Verificar se elas estão classificadas tendo em conta a previsibilidade de ocorrência dos custos (na maioria dos casos trata-se de importâncias a incluir nos débitos de curto prazo);
- Analisar a razão de ser da sua constituição, no sentido de saber se são equiparáveis a reservas, caso em que deveriam ser acrescidas aos capitais próprios.

Relativamente a contas de capital

- Distinguir entre capital social, capital subscrito e capital realizado (considerar apenas o capital realizado, nomeadamente no apuramento da respectiva rendibilidade);
- Deduzir ao capital social as participações de capital na própria empresa e as parcelas de capital por subscrever;
- Averiguar a forma como foi realizado o capital: se foi realizado em espécie importa confirmar se a valorização foi rigorosa e imparcial.

Relativamente a acções (quotas) próprias

- Verificar se todos os valores referentes a participações na própria empresa estão aqui registados (podem estar incorrectamente classificados como aplicações de fundos, em investimentos financeiros, situação que determinaria a correspondente reclassificação);

Relativamente a contas de reservas

- Averiguar a sua repartição por expressas (de lucros, especiais, livres, de reavaliação, de revalorização, de prémios de emissão de acções etc), ocultas e aparentes ou fictícias, tendo em consideração os respectivos conteúdos e procedendo às necessárias correcções, a fim de que o balanço apresente a mais real situação patrimonial possível.

Relativamente a contas de resultados

- do exercício: análise da política de distribuição e sua articulação com a estrutura e o equilíbrio financeiros;
- transitados: análise de eventuais regularizações não frequentes e de grande significado, que afectem os capitais próprios e não os resultados do exercício (casos de constituição de planos de pensões de reforma com efeitos retroactivos, prejuízos resultantes de encerramento de sector ou divisão, pagamento de indemnizações etc).

Relativamente a proveitos de exploração

Verificar se esta rubrica:

- engloba todas as operações directamente relacionadas com a actividade principal da empresa (vendas, prestações de serviços, subsídios à exploração e variação de produção);
- está influenciada por sub ou sobrefacturações;
- integra uma variação de produção com valores iniciais e finais de existências correctos.

Relativamente a custos de exploração

Verificar se esta rubrica:

- engloba todos os custos resultantes da actividade principal da empresa como por exemplo o CMVMC, os Fornecimentos e serviços externos, Impostos, Custos com Pessoal, Amortizações do exercício, Provisões do exercício e outros custos operacionais;
- está influenciada, ou não, por critérios valorimétricos e métodos de custeio de saídas utilizados com consistência e rigor;
- compreende apenas os custos referentes ao exercício respectivo, independentemente do momento das despesas e/ou pagamentos;
- abrange, no que respeita aos fornecimentos e serviços externos, apenas o conjunto de fornecimentos e serviços indispensáveis à prossecução da actividade empresarial cujas aquisições foram efectuadas junto de entidades externas.

Relativamente a outros proveitos

Verificar se esta rubrica:

- contém todos os proveitos imputáveis a determinado exercício que, pela sua natureza, não sejam de incluir em proveitos de exploração.

Relativamente a outros custos

Verificar se esta rubrica:

- compreende todos os custos imputáveis a determinado exercício que, pela sua natureza, não sejam de incluir em custos de exploração.